

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação ao dirigente do serviço nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

28 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Aviso n.º 4402/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3 de Arões

Aviso n.º 4403/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada no *placard* da Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Oliveira Gonçalves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Aviso n.º 4404/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor dos serviços de administração escolar da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente do mesmo, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Carvalhais

Aviso n.º 4405/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dulcínio António Dias Martins*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias

Aviso n.º 4406/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Jesus M. Dias*.

Escola Secundária de Monserrate

Aviso n.º 4407/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Moranguinho dos Santos Moura*.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2

Aviso n.º 4408/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Gomes Preto*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Viso

Aviso n.º 4409/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente para o efeito a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

8 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Beatriz Ramos Rocha Felgueiras*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 9042/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do despacho de delegação de competências n.º 22 412/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no vice-presidente do Estádio Universitário de Lisboa, I. P. (EUL), Dr. Carlos Manuel Morais Valente, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Formular os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como dos documentos e expediente relacionados com os mesmos;
- b) Autorizar a emissão de meios de pagamento, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- c) Despachar os pedidos de reposição de quantias indevidamente recebidas em prestações mensais, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

- d) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;
- e) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços administrativos do EUL, observados os condicionalismos legais;
- f) Justificar faltas, conceder licenças, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
- g) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como o respectivo plano anual;
- h) Autorizar o abono de exercício perdido por motivo de doença;
- i) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- j) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo o caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- l) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites legais;
- m) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- n) Assinar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução ou que se destine à execução de decisões proferidas sobre os processos dos serviços administrativos, com capacidade para subdelegar;
- o) Despachar assuntos de gestão corrente relacionados com os serviços administrativos.

2 — Delego, ainda, no coordenador dos Serviços Técnico-Desportivos, Dr. Luís Filipe de Menezes Montenegro Romeu, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução ou que se destine à execução de decisões proferidas sobre os processos dos serviços desportivos, com capacidade para subdelegar;
- b) Despachar assuntos de gestão corrente relacionados com os serviços desportivos.

3 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora conferidos, tenham sido anteriormente praticados.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Roquette*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9043/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Eugénia de Jesus Mendes de Campos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9044/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Maria Henriqueta Sousa Simões do Couto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9045/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é requisitada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Maria Lucília Ribeiro Delgado Catrola, assistente administrativa principal

do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9046/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Maria de São José Frazão Drummond Borges de Barros Rodrigues, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9047/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para exercer funções de telefonista no meu Gabinete Genoveva Maria Delfino Correia Pissaro Cardoso, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9048/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para exercer funções de telefonista no meu Gabinete Silvana Pestana Silva, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9049/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Maria Otília Forte Cordeiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9050/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, na área da reprografia, Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9051/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Alice da Silva Pereira Nunes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

14 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 9052/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Fernando Manuel Pombas Catrola para prestar colaboração em trabalhos técnicos no meu Gabinete, de carácter extraordinário, a tempo inteiro e com subordinação hierárquica, sendo para o efeito requisitado à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.